



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 16^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo n.º 01268235520188172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GENIVAL CEZARIO LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Em que pese tenha sido efetuado o cadastro em nome de GENILSON SILVA DA CRUZ, a petição inicial e todos os documentos que a estrume referem-se à GENIVAL CEZARIO LIMA, impondo-se reconhecer ser este o verdadeiro autor.

Tal confusão está inviabilizando o cumprimento dos atos processuais que sevê pela certidão do oficial de justiça (ID. 79841185) que por obvio não foi cumprida, já que não existe Genilson no endereço descrito na inicial.

Dessa forma, requer seja retificado junto ao sistema PJE, o nome do autor conforme consta na petição inicial e documentos de identificação, para que, em seguida, seja viabilizado o prosseguimento da ação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 27 de maio de 2021.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE**